

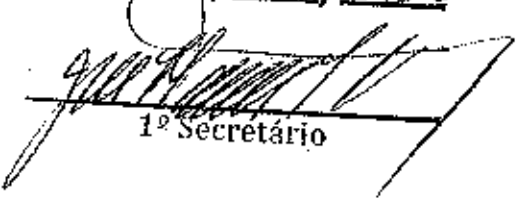


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Edson Ferreira

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/11/2016


1º Secretário

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

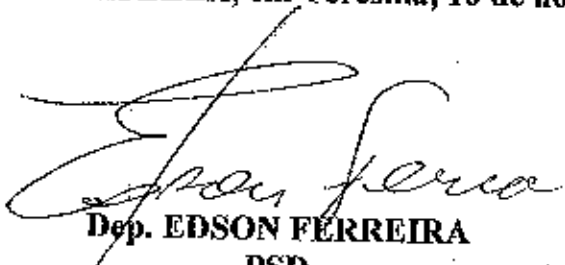
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a **Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube**, CNPJ Nº 01.612.807/0001-48, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Manuel Francisco da Silva, nº 36, Bairro Primavera, CEP. Nº 64.770-000, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 10 de novembro de 2016.


Dep. EDSON FERREIRA
PSD



JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a **Associação Desportiva Escolinha Talentos da Capivara Futebol Clube**, com sede e foro em São Raimundo Nonato, estado do Piauí, onde foi fundada em 02 de janeiro de 2010, com a finalidade a inserção e assistência social de jovens e crianças carentes do território Serra da Capivara, onde abrange treze municípios, através do esporte, utilizando ferramenta de apoio pedagógico, disciplinando e instruindo o atleta para os desafios da vida.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2010, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição que trará enormes benefícios a população piauiense.